Anno VXX. Terça-feira 22 de Maio de 1849. N. 113.

O *DIARIO* publica-se todos os dias que não forem de guarda. O preço da assignatura he de 4$000 rs. por quartel, *pagos adiantados*. Os annuncios dos assignantes são inseridos á rasão de 20 rs. por linha, 40 rs. em typo differente, e as repetições pela metade. Os não assignantes pagarão 80 rs. por linha e 160 rs. em typo differente, por cada publicação.

PHASES DA LUA NO MEZ DE MAIO.

Lua cheia, a 7, ás 4 hora e 47 min. da manh.
Mingoante, a 15, ás 8 horas e 11 min. da manh.
Lua nova, a 22, ás 5 horas e 17 min. da manh.
Crescente, a 28, ás 9 horas e 4 min. da tard.

PARTIDA DOS CORREIOS.

Goianna e Parahiba, ás segs. e sextas-feiras.
Rio-G.-do-Norte, quintas-feiras ao meio-dia.
Cabo, Serinhãem, Rio-Formoso, Porto-Calvo Maceió, no 1.º a 11 e 21 de cada mez.
Garanhuns e Bonito, a 8 e 23.
Boa-Vista e Flores, a 13 e 28.
Victoria, ás quintas-feiras.
Olinda, todos os dias.

PREAMAR DE HOJE.

Primeira, ás 5 horas e 18 minutos da manh.
Segunda, ás 5 horas e 42 minutos da tard.

DIAS DA SEMANA.

21 Segunda. S. Manços. Aud. do J. dos orph., do J. do civel e do J. M. da 2. v.
22 Terça. S. Rita de Cassia. Aud. do J. do c. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
23 Quarta. S. Bazilio. Aud. do J. do c. da 2. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
24 Quinta. S. Afra. Aud. do J. dos orph. e do J. M. da 1. v.
25 Sexta. S. Gregorio. Aud. do J. do civ. e do J. de paz do 1. dist. de t.
26 Sabbado. S. Filippe Neri. Aud. do J. do c. da 1. v. e do J. de paz do 2. dist. de t.
27 Domingo. Paschoa do Espirito Santo.

CAMBIOS NO DIA 21 DE MAIO.

Sobre Londres a 25 d. por 1$000 rs. a 60 dias.
» Paris 355 a 360.
» Lisboa 110 por cento de premio.
» Rio-de-Janeiro ao par.
Desc. de lett. de boas firmas a 1 % ao mez.
Acções da comp. de Beberibe. a 50$ rs. ao p.
Ouro.—Onças hespanholas. 31$500 a 31$800
» Moêdas de 6$400 v. 17$400 a 17$600
» » de 6$400 n. 16$400 a 16$600
» » de 4$000.... 9$400 a 9$600
Prata—Patacões brasileiros 2$000 a 2$020
» Pesos columnarios. 2$000 a 2$020
» Ditos mexicanos..... 1$900 a 1$920

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

Commando das armas.

Quartel-general do commando das armas em Pernambuco, 19 de maio de 1849.

ORDEM DO DIA.

S. Exc. o Sr. marechal de campo graduado, commandante das armas, manda publicar para conhecimento da guarnição, que por officio do Exm. Sr. presidente da provincia, de 18 de maio corrente, lhe foi communicado haver S. M. o Imperador, por aviso da secretaria de estado dos negocios da guerra de 21 de abril proximo passado se dignado conceder seis mezes de licença de favor ao Sr. tenente do oitavo batalhão de caçadores Francisco Frederico Figueira de Mello, para tratar de sua saúde.

Determina o mesmo Exm. Sr. marechal de campo graduado, commandante das armas, que todas as praças do primeiro batalhão de artilharia a pé, que se acham nesta capital addidas ao segundo batalhão da mesma arma, formem duas companhias que ficarão addidas ao referido batalhão.

Outro sim, ordena que o Sr. capitão da terceira classe do exercito João José Gomes continue a servir no segundo batalhão de artilharia a pé.

José Pedro Heitor, ajudante de ordens interino.

TRIBUNAL DA RELAÇAO'.

SESSÃO EM 19 DE MAIO DE 1849.

PRESIDENCIA DO EXM. SNR. CONCELHEIRO AZEVEDO.

A's dez horas da manhãa, achando-se presentes os Srs. desembargadores Ramos, Villares, Leão, Souza, Rebello e o Sr. juiz de direito Pereira Monteiro, faltando com causa os Srs. desembargadores Ponce e Bastos, o Sr. presidente declarou aberta a sessão.

Julgamentos.

A appellação civel em que são:

Appellantes, Ignacio Joaquim Fernandes e outros; appellado, Manoel Claudio de Queiroz.—Fôram desprezados os embargos do appellante.

O recurso crime do juizo em que são:

Recorrido. Patrico José de Moura.—Julgou-se improcedente.

O *habeas-corpus* do padre João Gomes de S.-Anna Marreca.—Mandaram passar ordem para ser apresentado em sessão de 22, e ao chefe de policia para informar té esse dia.

Dito de Raphael Antonio da Silva Guimarães.—Teve o mesmo deferimento.

Dito de Antonio Venancio da Silveira.—Teve o mesmo deferimento.

Dito do padre José das Candeias e Mello.—Teve o mesmo deferimento.

Dito de Gabriel Germano de Aguiar Montaroyos e Joaquim Ribeiro de Aguiar Montarroyos.—Teve o mesmo deferimento.

Dito de Francisco dos Reis Nunes Campello Junior.—Mandaram passar ordem de soltura.

Ditos de José Alves Pragana, de Antonio José Rodrigues de Souza e de José da Costa Baptista.—Tiveram o mesmo deferimento, e fôram soltos.

O aggravo de petição em que são:

Aggravante, João Ignacio de Avila; aggravada, D. Manoela Francisca Mourreira Regadas.—Negou-se provimento.

Dito de Manoel Alves Guerra com o juizo de orphãos.—Deu-se provimento.

Foi assignado o 1.º dia util para serem julgadas as appellações civeis em que são:

Appellante, João Carlos da Silva; appellada, Maria Custodia das Virgens.

Appellante, Antonio Gomes Villar; appellado, João Pires Ferreira.

O recurso da revista civel em que são:

Recorrente, José Joaquim de Goes; recorrido, José Antonio de Araujo Brandão.

Revisões.

Passaram do Sr. desembargador Ramos ao Sr. desembargador Villares as appellações crimes em que são:

Appellante, o coronel Manoel Cavalcante de Albuquerque; appellado, o tenente-coronel Francisco Carneiro Machado Rios.

As appellações civeis em que são:

Appellante, Joaquim José de Sant'Anna; appella, João de Allemão Cisneiro.

Appellante, João Francisco dos Santos Siqueira; appellada, D. Francisca Antonia Lins.

Appellante, Miguel José Barbosa Guimarães; appellado, João Alves de Carvalho Porto.

Appellante, Adolpho Wolechar; appellado, Frederico Hansen.

Passaram do Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Leão as appellações civeis em que são:

Appellante, Antonio Domingos de Almeida Poças; appellados, João Bernardino Leal e o curador geral.

Appellante, o coronel Manoel Cavalcante de Albuquerque Mello; appellado, Claudio Dubeux.

Appellante, Gonçalo Pereira de Souza; appellado, Manoel Soares de Souza.

A appellação crime em que são:

Appellante, Antonio Filippe de Sant'Anna Barros; appellada, a justiça.

Do mesmo Sr. desembargador Villares ao Sr. desembargador Ramos a appellação civel em que são:

Appellante, Antonio Manoel de Moraes da Mesquita Pimentel; appellada, D. Anna Francisca dos Reis Miranda.

Passaram do Sr. desembargador Leão ao Sr. desembargador Souza as appellações civeis em que são:

Appellante, João Irineo Cavalcante de Albuquerque; appellado, Francisco Ferreira da Costa.

Appellantes, José de Barros Wanderley e o vigario de S.-Miguel de Ipojuca; appellado, João Carlos Bezerra Cavalcante.

Appellante, Francisco Ferreira da Silva; appellado, o padre Antonio Francisco de Sampaio.

Appellante, Antonio Ribeiro Guimarães, administrador dos bens de N. S. do Rosario; appellado, o Dr. procurador do juizo.

Appellante, Antonio Muniz Ribeiro; appellados, Lourenço Bastos & C.

Appellante, Manoel Antonio da Silva Motta; appellado, José Gonçalves Torres.

Do mesmo Sr. desembargador Leão ao Sr. desembargador Villares as appellações civeis em que são:

Appellante, Vicente Cardoso Ayres; appellada, Anna Joaquina de Almeida.

Appellante, João Porfirio da Motta; appellado, José Antonio Barros.

Do mesmo Sr. desembargador Villares ao Sr. Dr. Pereira Monteiro a appellação civel em que são:

Appellante, o juizo; appellado, José Antonio Pereira Guimarães.

Passaram do Sr. desembargador Souza ao Sr. desembargador Rebello as appellações civeis em que são:

Appellante, o coronel Antonio Alves Vianna; appellado, Francisco Severianno Rebello.

Appellante, Manoel Cavalcante de Albuquerque Mello; appellado, Dr. Clemente José Ferreira da Costa.

Appellantes, os herdeiros de D. Vicencia Joaquina da Conceição; appellado, Francisco Cardoso.

Do mesmo Sr. desembargador Souza ao Sr. desembargador Leão as appellações civeis em que são:

Appellantes, viuva e filhos de José de Oliveira; appellado, Amaro José dos Prazeres.

Appellante, o bacharel Lourenço Bezerra Carneiro da Cunha; appellado, Manoel Joaquim Pascoal Ramos.

Appellantes, Manoel Antonio da Silva e sua mulher; appellados, Domingos José Ribeiro e sua mulher.

Passou do Sr. desembargador Rebello ao Sr. Dr. Pereira Monteiro, a appellação civel em que são:

Appellante, Claudio Dubeux; appellado, Agostinho Henriques da Silva.

Do mesmo Sr. desembargador Rebello ao Sr. desembargador Ramos as appellações civeis em que são:

Appellante, Be[illegible] José da Costa; appellado, José Joaquim Bezer[illegible] Cavalcante.

Appellan[illegible] Juvencio Alcantara; appellado, Firmino José [illegible]ix da Rosa.

A appellação crime em que são:

Appellante, o juizo de direito de Goianna; appellado, o réo Antonio de Souza Vasconcellos.

O dia de apparecer em que são:

Appellante, Ignacio Ferreira de Loyolla; appellado, Manoel Martins Pereira.

Levantou-se a sessão as tres horas e tres quartos.

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL.

SESSAÕ EM 18 DE MAIO DE 1849.

Presidencia do Sr. Souza Teixeira, continuada pelo Sr. Rego Barros.

SUMMARIO — EXPEDIENTE.—*Pareceres.* — *Ultima redacção dos projectos ns. 2 e 3 deste anno.—Approvação do de n. 10, e do orçamento provincial.—Segunda discussão das posturas da camara municipal do Recife até o artigo 18 do titulo 9.º*

As 11 e 1/2 horas da manhãa, feita a chamada, verifica-se estarem presentes 26 Srs. deputados.

O Sr. Presidente declara aberta a sessão.

O Sr. 2.º Secretario lê a acta da sessão antecedente, a qual he approvada.

O Sr. 1.º Secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um requerimento de José Paulino da Silva, porteiro da assembléa, pedindo o lugar de terceiro official da respectiva secretaria, o qual se acha vago.—A' commissão de policia.

Outro de Marcolino Jeronymo Gonçalves dos Santos, pedindo o lugar de continuo da assembléa.—A' commissão de policia.

Outro de Joaquim Clemente dos Santos, pedindo o supradito lugar.—A' commissão de policia.

Outro de Innocencio Ferreira de Siqueira Varejão, no mesma sentido que os antecedentes.—A' commissão de policia.

Outro de Miguel José da Silva no mesmo sentido.—A' commissão de policia.

Outro de Paulino da Silva Mindello no mesmo sentido.—A' commissão de policia.

São lidos e approvados os seguintes pareceres:

« A commissão de policia, á quem foi presente o requerimento de Carlos Ernesto de Mesquita Falcão e Joaquim Izidoro Simões, pedindo que a cada um delles se arbitre o ordenado annual de 480$000 réis, pagos mensalmente á maneira dos empregados da casa, ficando siderados como taes, e addidos á secretaria da assembléa, áfim de poderem continuar no estudo da tachigraphia á que se tem dedicado, attendendo á carencia de tachigraphos que ha na provincia, e á necessidade palpitante de se habilitarem nella cidadãos que hajam mostrado a precisa habilidade, he de parecer que seja deferida favoravelmente a pretenção do cidadão Joaquim Izidoro Simões, marcando-se na lei do orçamento a precisa quota para que se lhe pague o ordenado de 400$ réis.

« Não póde, porém, a commissão deixar de escrupulisar em fazer a mesma concessão ao peticionario Carlos Ernesto de Mesquita Falcão, por ser o mesmo estrangeiro, e não poder, á vista da legislação do paiz, ser considerado empregado publico

« Sala das commissões, 18 de maio de 1849 —*Manoel de Souza Teixeira.—Joaquim Villela de Castro Tavares.—José Filippe de Souza Leão.* »

« A commissão de negocios ecclesiasticos, á quem foi remettido o compromisso da irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia de Nossa-Senhora-do-O' do Altinho, á fim de dar sobre elle o seu parecer, entende que o mesmo compromisso deve ser primeiramente remettido ao Exm. bispo diocesano, afim de dar o seu parecer sobre a parte espiritual.

« Sala das commissões, 18 de maio de 1849 —*Joaquim Villela —José Antonio de Figueiredo—Francisco Ferreira Barretto.* »

São lidas e approvadas as redacções dos projectos numeros 2 e 3 deste anno: o primeiro extinguindo a freguezia de Pasmado, e instaurando a de Maranguage; o segundo passando o conhecimento dos feitos da fazenda provincial para o juizo dos feitos da fazenda geral.

São tambem lidos, julgados objectos de deliberação, e mandados imprimir os seguintes pareceres:

« A commissão de legislação examinou o requerimento de Francisco Duarte Coelho, segundo official da secretaria desta assembléa, o qual, allegando ter trinta e seis annos de serviço sem interrupção, e fundando-se na lei provincial numero 82 de 4 de maio de 1840, pede que seja aposentado no emprego que actualmente occupa, com ordenado por inteiro; e, fundando-se tambem em que elle supplicante he empregado de nomeação desta assembléa, pede que ella mesma o aposente

« A commissão, comquanto reconheça que o pretendente provára sufficietemente a sua pretenção, e parece estar no caso de merecer o beneficio d'aposentadoria; comtudo entende que esta assembléa não he quem deve aposenta-lo; porquanto entende a commissão que do direito de nomear não se deriva necessariamente o direito de aposentar; e entende mais que o direito de nomear e o direito de aposentar não são tão inseparaveis em sua existencia, de sorte que quem possa nomear seja quem deva tambem aposentar; pelo contrario, entende a commissão que pódem existir bôas razões que autorisem a competencia para a nomeação, sem que possam autorisar a competencia para a aposentadoria.

« Por outro lado entende a commissão, que ao podêr legislativo o que compete he estabelecer as condições geraes d'aposentadoria, a qual, em si mesma, he um acto de execução, que deve pertencer ao presidente da provincia. Portanto a commissão he de parecer que, por justa e rasoavel interpretação da lei, o pretendente está incluido na disposição da citada lei provincial numero 82 de 4 de maio de 1840, e por isso o seu requerimento deve de ser deferido com o seguinte projecto de resolução, que ella offerece á esclarecida consideração desta assembléa.

« Artigo 1. Nas palavras--empregados provinciaes--os quaes, pelo artigo 1 da lei provincial numero 82 de 4 de maio de 1840, podem ser aposentados pelo presidente provincia, quando contarem 25 annos de serviços sem interrupção, estão comprehendidos os empregados da secretaria da assembléa provincial que estiverem nos termos e condições da citada lei.

« Ficam revogadas todas as leis em contrario.

« *Sala das commisões, 16 de maio de 1849.--Dr. Baptista.--Guerra.--Souza Bandeira.* »

« A commissão de legislação examinou attentamente o requerimento de Silvestre Antonio de Oliveira Mello, professor jubilado de primeiras lettras da villa do Páo-d'Alho, o qual, tendo requerido á presidencia jubilação com o ordenado correspondente aos annos de serviços, por elle prestados, na conformidade da lei provincial numero 209 de 27 de julho de 1848, e com a gratificação que já percebia, por 12 annos de serviço não interrompidos, conforme o artigo 10 da lei geral de 15 outubro de 1827, disposição que fôra adoptada pela lei provincial numero 169 de 18 de novembro de 1846, apenas lhe fôra concedida a jubilação com o ordenado correspondente a 18 annos, 6 mezes e 10 dias de serviços, sem a gratificação que elle já percebia em virtude da citada lei de 15 de outubro de 1827; pelo que, julgando-se o peticionario offendido em seu direito, requer que esta assembléa, explicando as citadas leis, o julgue, apezar de jubilado, com o direito á dita gratificação.

« A commissão, depois de reflectir sobre a questão, convenceu-se de que, em verdade, a gratificação concedida aos professores de primeiras lettras pela lei de 15 de outro de 1827 não póde ficar destruida pelo titulo da jubilação; pelo contrario, he um direito préviamente adquirido por um titulo mui differente do titulo da jubilação, e que deve de ser conservado aos professores jubilados, como o he para os professores doentes, ou por qualquer causa impedidos, como determina o artigo primeiro do capitulo segundo da lei provincial numero 43 de 10 de junho de 1837: portanto, a commissão he de parecer que o peticionario seja favoravelmente deferido; e para o que ella offerece á esclarecida consideração desta assembléa o seguinte projecto de resolução.

« Artigo 1. O professor jubilado de primeiras lettras da villa do Páo-d'Alho, Silvestre Antonio de Oliveira Mello, além do ordenado com que fôra jubilado, tem direito a continuar a perceber a gratificação annual que já percebia em virtude do artigo 10 da lei de 15 de outubro de 1827.

« Art. 2. Ficam comprehendidos na mesma disposição todos os mais professores jubilados que, por haverem preenchido as condições da citada lei de 15 de outubro de 1827, tiverem direito á dita gratificação

« Sala das commissões, 16 de maio de 1849. — *Dr. Baptista. — Guerra.* »

« A commissão da legislação examinou attentamente o requerimento de D. Josefa Maria da Conceição Martins, professora jubilada de primeiras lettras, a qual, fundando-se na lei provincial n. 209 de 27 de julho de 1848, que explicou o artigo 10 do capitulo 2º da lei provincial n. 43 de 10 de julho de 1837, pede reparação da injustiça que soffrêra com o ter sido jubilada com o ordenado correspondente a 10 annos de serviços, tendo aliás 13 annos, nove mezes e seis dias de serviço sem interrupção; pedindo tambem que lhe seja pago todo o ordenado que, por má intelligencia da lei, ella deixára de perceber. E, fundando-se mais no artigo 1º do capitulo 2º da citada lei provincial n. 43 de 10 de julho de 1837, e na lei de 15 de outubro de 1827, pede tambem que, além do ordenado correspondente aos annos de serviço, lhe seja conservada a gratificação que, em virtude das citadas leis, ella já percebia antes de ser jubilada.

« A commissão convenceu-se realmente de que, só por má intelligencia da lei, he que a supplicante poderia ser jubilada com o ordenado correspondente a 10 annos de serviço, tendo ella 13 annos, nove mezes e seis dias de serviço, não interrompidos, pois que os 10 annos de serviços de que fallou o artigo 10 do capitulo 2º da lei provincial n. 43 de 10 de julho de 1837, jámais podiam ser entendidos senão como o minimo do tempo necessario para ter cabimento a jubilação, e para uma intelligencia desta ordem, tão justa e rasoavel, não era precisa a disposição interpretativa da lei provincial n. 209 de 27 de julho de 1848; pelo que, nesta parte, he a commissão de parecer que a supplicante, não só tem direito a ser jubilada com o ordenado correspondente aos annos que servíra sem interrupção, mas tambem a ser indemnisada do prejuizo que tem soffrido até hoje na percepção daquelles ordenados que, apezar de lhe serem devidos, não lhe fôram pagos; mórmente tendo a supplicante requerido em tempo contra esta injustiça. Assim, entende a commissão que a supplicante deve ser deferida favoravelmente com o projecto de resolução que ella offerece.

« Quanto á gratificação concedida pela lei de 15 de outubro de 1827, convenceu-se a commissão de que, em verdade, esta gratificação não póde ser destruida pelo titulo da jubilação, pelo contrario he um direito adquirido por um titulo differente do da jubilação, e que deve ser conservado aos professores jubilados, como se collige do artigo 1º do capitulo 2º da lei provincial n. 43 de 10 de junho de 1837; portanto he a commissão de parecer que a supplicante tem direito á dita gratificação, deixando de apresentar um projecto de resolução por já havê-lo apresentado no requerimento de Silvestre Antonio de Oliveira e Mello, professor jubilado de primeiras lettras da villa do Páo-d'Alho, cuja pretenção he identica á pretenção da supplicante.

« Sala das commissões, 16 de maio de 1849.

PROJECTO DE RESOLUÇAO'.

« Art. 1. A professora jubilada de primeiras lettras, D. Josefa Maria da Conceição Martins, tem direito a perceber o ordenado correspondente aos annos que servira sem interrupção.

« Art. 2. A mesma professora tem direito a perceber a differença de ordenados atrasados desde o dia da jubilação, que indevidamente não lhe tem sido pagos, em rasão de ter sido jubilada com o ordenado correspondente a 10 annos de serviços

« Art. 3. Ficam revogadas todas as disposições em contrario.

« Sala das commissões, 16 de maio de 1849. — *Dr. Baptista. — Guerra.* »

ORDEM DO DIA.

São approvados, em primeira discussão, para passarem a segunda, o projecto n. 10, que cria uma cadeira de primeiras lettras na freguezia de Papacaça, bem como o orçamento provincial.

O Sr. 1º Secretario mencionou dous officios que acabava de receber do secretario da presidencia; o primeiro participando que o Sr. presidente da provincia receberá pelas 11 horas da manhãa do dia 19 a deputação que tem de apresentar-lhe os autographos de diversas leis confeccionadas pela assembléa; o segundo communicando terem-se expedido as convenientes ordens para se entregar á pessoa designada pela assembléa o quantitativo marcado na lei do orçamento para as despezas de expediente e asseio da casa.

A assembléa fica inteirada.

Continúa a segunda discussão do titulo 8º das posturas da camara municipal do Recife.

« Art. 5. He prohibido fazer escavações e tirar aterro ou areias nas praças e estradas, ou quaesquer outros lugares de transito publico, sôb pena de 4$ rs. de multa, e de dous dias de prisão. »

He approvado sem discussão.

« Art. 6. Fica prohibida a venda de polvora, assim como o fabrico de fogos artificiaes dentro da cidade e seus arrabaldes: os contraventores serão multados em 20$ rs. »

He approvado, ficando prejudicada a seguinte emenda:

« Accrescente-se á palavra -- *arrabalde* -- as seguintes -- mais proximos á cidade. -- S. R. -- *Figueiredo.* »

São em seguida approvados sem discussão os seguintes artigos:

« Art. 7. Ninguem poderá ter sobre janellas e varandas vasos ou caixões de flores, plantas ou outros quaesquer objectos que possam cahir á rua, e prejudicar ao publico: sôb pena de pagar 2$ rs. de multa, e a indemnisação ao prejudicado.

« Art. 8 Ficam prohibidas as empanadas de madeira, fixas sobre as portas das lojas, podendo usar-se de volantes quando houver sol ou chuva, mas não tão baixas que embaracem o transito publico: os infractores soffrerão 4$ rs. de multa. »

Entra em discussão o titulo 9.º

« Art. 1. Toda a pessoa que, sem licença da camara, depositar nas ruas, praças, caes e outros lugares publicos do seu termo, qualquer objecto que embarace o livre transito dos cidadãos, incorrerá na pena de 2$ rs. de multa por cada objecto, e de serem removidos os mesmos objectos, á sua custa, para o lugar que pelo fiscal fôr designado: salvo os objectos mercantes sahidos da alfandega, os desembarcados ou que teem de ser embarcados, que fôrem volumosos; devendo ser recolhidos no prazo de 24 horas. »

Vai á mesa, e he apoiada para entrar em discussão, a seguinte emenda:

« Em lugar de 24 horas--diga-se--immediatamente.--*J. Villela.* »

Encerrada a discussão, he approvado o artigo com a emenda.

« Art. 2. Fica prohibido terem-se nas portas das ruas ou calçadas, bancos, caixões e outras quaesquer armações, e taboletas depositadas ou dependuradas do portal para fóra, sôb pena de 2$ rs. de multa.

He approvado sem discussão.

Em seguida são tambem approvados sem emenda alguma os seguintes artigos:

« Art. 3. Fica prohibido terem-se cavallos e outros quaesquer animaes atados ás portas, janellas ou argolas, nos passeios, sôb pena de 2$ rs. de multa.

« Art. 4 Ninguem poderá ter estribarias, quér de aluguel, quér pertencentes a cocheiras publicas, dentro das casas, lojas ou outro qualquer lugar que por sua natureza deva passar a noite trancado e abafado, sendo aquellas permittidas sómente nos quintaes e outros lugares que possam ser continuamente lavados pelo ar: os contraventores soffrerão a multa de 20$ rs., e no caso de reincidencia seis dias de prisão, além da multa dobrada.

« Art. 5. Os estabelecimentos que já existirem contra a determinação do artigo antecedente, serão removidas no prazo de um mez, designado pelos fiscaes respectivos, e, findo esse prazo, serão removidos pelos fiscaes á custa dos infractores; sendo impostas a estes as penas de multa e prisão, comminadas no artigo antecedente.

« Art. 6. Ninguem, a cavallo, poderá galopar, ou correr pelas ruas e pontes da cidade, excepto as ordenanças montadas, officiaes e soldados em serviço, sôb pena de pagarem 8$ rs. de multa.

« Art. 7. Nenhum carro será conduzido a correr nas pontes: os cavallos irão a pequeno trote: e nas ruas não poderão ir a galope: os infractores serão multados em 6$ rs.

« Art. 8. Nenhum carro deixará de trazer luzes á noite: os infractores serão subjeitos ás penas do artigo antecedente.

« Art. 9. Nas ruas ou lugares da cidade, onde houver lama, ou agoa empossada, os cavalleiros irão ao passo: os infractores serão multados em 6$ rs.

« Art. 10. Os almocreves não poderão entrar na cidade montados nos cavallos quando vierem com carga, e deverão trazê-los pelos cabrestos : os infractores serão multados em 2$ rs.

« Art. 11. He prohibido ensinar cavallos, destinados para a conducção de carros, dentro da cidade : os infractores serão multados em 12$ rs.»

Passa-se a discutir o art. 12, redigido assim :

« Art. 12. He prohibido que nas ruas e diante das cocheiras de aluguel se lavem carros, devendo este serviço ser feito ou em quintaes ou dentro dos estabelecimentos : os infractores serão multados em 2$ rs. por cada carro.»

He approvado com a seguinte emenda :

« Supprimam-se as palavras--e diante das cocheiras de aluguel.—*Joaquim Villela.*»

São approvados sem discussão os seguintes artigos.

« Art. 13. Sobre os passeios ninguem poderá carregar fardos, caixões, palanquins ou outra qualquer cousa que por seu volume possa incommodar os que por elles transitam : os infractores soffrerão a pena de 2$ rs. de multa, quér sejam livres, quér escravos.

« Art. 14 Ninguem poderá andar a cavallo sobre os passeios : os infractores pagarão 5$ rs. de multa.»

Entra em discussão o seguinte :

« Art. 15. Todos os lotes ou combois de animaes que entrarem nesta praça com cargas ou sem ellas, serão conduzidos a passo, e atados uns atrás dos outros, levados pelo meio das ruas até o lugar do seu destino ; e, apenas se tiver feito a descarga ou o novo carregamento, serão reconduzidos para fóra pela mesma maneira : o infractor será multado em 1$ rs.; e, se fôr escravo, seu dono ou correspondente pagará a dita multa, e, deixando de o fazer, o conductor dos animaes soffrerá dous dias de cadeia.»

He approvado com a seguinte emenda :

« Depois da palavra animaes--diga-se--de carga--supprimam-se as palavras com cargas, ou sem ellas.—*Joaquim Villela* »

« Art. 16. Fica prohibido haver pelas ruas da cidade animaes que vaguem, como cabras, ovelhas, porcos e cães cujos animaes só são permittidos nos sitios, sendo os cães presos ou aceimados, e os que vagarem pelas ruas o fiscal os mandará envenenar e enterrar ; e, apparecendo dono, será este multado em 2$ rs. Emquanto aos porcos, seguir-se-ha o quanto se acha disposto no artigo 1.º do tituto 7.º ; e as cabras e ovelhas serão restituidas a seus donos, sendo estes multados em 1$ rs. por cabeça, e, não se verificando quem seja o dono dellas, serão arrematadas em hasta publica pelo juiz de paz, e, deduzidas da arrematação a multa e despezas, se restituirá o resto a seu dono, pondo-se em deposito geral até que o requeira, não se entendendo nas apprehensões com aquelles animaes que vierem para o mercado á corda, ou tangidos por seus donos.»

He rejeitado sem discussão.

« Art. 17. Todo aquelle que tiver gado vaccum ou cavallar, ou outros animaes soltos em terrenos destinados á lavoura, será obrigado a ter cercado, e pastores sufficientes com as devidas cautelas, para que os seus animaes não offendam as lavouras dos vizinhos : o contraventor será multado em 4$ rs. por cada um animal que fôr prejudicar a lavoura do vizinho, e na indemnisação do damno que os ditos causarem ; e, não apparecendo o dono do animal, o prejudicado tomará tres testemunhas, e com ellas apresentará juntamente com o animal ao juiz de paz respectivo, para este o arrematar, na conformidade do artigo antecedente.

He approvado com a seguinte emenda :

« Depois das palavras--cada um animal--accrescente-se--ficando salvo ao prejudicado haver a indminisação pelos meios ordinarios Supprima-se o mais do artigo.—*Figueiredo.*»

« Art. 18. Os carros que servirem para conducção de quaesquer objectos, quér sejam puxados por bois, quér por cavallos, serão guiados por pessoas que irão a sua frente, salvo aquelles que, puxados por cavallos, não poderem ser guiados senão de dentro : os infractores serão multados em 4$ rs.»

He approvado sem discussão.

« Art. 19. He prohibido o chiado dos carros dentro da cidade : os carreiros ou conductores dos mesmos ou seus senhores, sendo escravos, soffrerão de multa 4$000 rs. »

He adiado por falta de numero legal.

O Sr. *Presidente* designa a ordem do dia, e levanta a sessão. (Eram 2 horas da tarde.)

CONTA DA DESPEZA DA COMPANHIA DO BEBERIBE NO SEMESTRE DO 1.º DE NOVEMBRO DE 1848 A 30 DE ABRIL EE 1849.

1848.
Novembro.

4	Pela importancia despendida com os conservadores em 4 dias, documento n.	1504	10,800
»	Idem com officiaes, serventes, etc.	1505	57,720
5	Idem com vencimento de outubro ao administrador	1506	100,000
11	Idem aos conservadores, seis dias	1507	12,400
»	Idem aos officiaes serventes, etc.	1508	50,400
»	Idem aos cobradores da taxa, 11 dias	1509	130,680
13	Idem com o escriptorio, etc., um mez	1510	100,000
18	Idem com os conservadores, 6 dias	1511	12,400
»	Idem com officiaes, serventes, » »	1512	43,800
»	Idem com cobradores, em 7 dias	1513	83,160
25	Idem dito ditos, sete dias	1514	83,160
»	Idem com officiaes e serventes, 6 dias	1515	33,560
»	Idem com conservadores e custo de uma canôa para o açude	1516	42,400
29	Idem de conserto de obras de ferro a Mc. Callum & C.	1517	93,700
30	Idem aos cobradores da taxa	1518	59,400
			913,580

Dezembro.

1	Idem com impressões a M Figueirôa de Farias	1519	44,000
»	Idem ao administrador, vencimento de novembro	1520	100,000
»	Idem ao vigia do açude, 3 mezes	1521	30,000
2	Idem do mestre Wilmer e serventes, etc.	1522	57,760
»	Idom a officiaes, serventes, etc. 6 dias	1523	15,360
»	Idem aos conservadores, seis dias	1524	12,400
9	Idem aos ditos e serventes, seis dias	1525	20,720
16	Idem aos ditos ditos, seis dias	1526	14,600
23	Idem aos ditos ditos, seis dias	1527	12,400
30	Idem aos ditos ditos, seis dias	1528	10,440
31	Idem aos cobradores da taxa, um mez.	1529	356,880
			674,560

1849.
Janeiro.

6	Idem aos conservadores e serventes, seis dias	1530	9,040
»	Idem aos cobradores da taxa, seis dias	1531	71,280
11	Idem de aluguel do armazem ao Catão, seis mezes	1532	100,000
13	Idem aos cobradores da taxa em sete dias	1533	83,160
»	Idem aos conservadores e serventes, seis dias	1534	9,080
»	Idem com despezas do escriptorio, etc., dous mezes	1535	200,000
17	Idem ao administrador Sá e Soura, um mez	1536	100,000
	Transporte.		572,560
20	Importancia despendida com os cobradores, sete dias	1537	83,160
»	Idem com os conservadores, etc., seis dias	1538	53,720
26	Idem com mangas de sola, etc., a José Rodrigues Braga	1539	53,760
27	Idem aos conservadores e serventes em seis dias	1540	19,760
30	Idem de impressões a Viuva Roma	1541	30,000
31	Idem aos cobradores da taxa, 10 dias	1542	119,280
			932,240

Fevereiro.

1	Idem de vencimento de janeiro ao administrador	1543	100,000
3	Idem aos conservadores e serventes em sete dias	1544	11,280
10	Idem aos ditos, seis dias	1545	14,480
»	Idem aos cobradores da taxa, 10 dias	1546	118,800
17	Idem aos ditos dito, sete dias	1547	83,160
»	Idem aos conservadores e serventes, seis dias	1548	20,780
24	Idem aos ditos, seis dias	1549	17,680
»	Idem aos cobradores, 7 dias	1550	83,160
28	Idem aos ditos, seis dias	1551	71,280
			520,620

Março.

1	Importancia despendida com conservadores, serventes, carretos e despezas miudas	1552	28,560
6	Idem com o administrador, vencimentos de fevereiro	1553	100,000
7	Idem com direito de 10 barricas de azarcão e 50 latas de oleo	1554	276,330
10	Idem com serventes, officiaes conservadores, etc.	1555	36,240
»	Idem com os cobradores em 10 dias	1556	118,800
13	Idem com escripturação e escriptorio, dous mezes	1557	200,000
17	Idem com serventes, conservadores e calçamentos, etc.	1558	44,080
»	Idem com cobradores, vencimento de sete dias	1559	83,160
22	Idem com impressões de recibos a typographia União	1560	20,000
24	Idem com livros mestres, etc. aos herdeiros de Viuva Gardoso Ayres	1561	95,660
»	Idem com serventes, conservadores e calçador	1562	35,380
»	Idem com cobradores da taxa, sete dias	1563	83,160
31	Idem com ditos seis dias	1564	71,280
»	Idem com serventes, calceteiros e conservadores	1565	46,250
»	Idem com o vigia do açude, tres mezes	1566	30,000
			1:268,900

Abril.

3	Importancia despendida com o administrador, vencimentos de março	1567	100,000
»	Idem despezas judiciarias a Rufino Correia	1568	70,000
7	Idem com conservadores, serventes e calçadores	1569	27,280
»	Idem aos cobradores da taxa, sete dias	1570	83,170
14	Idem com conservadores, serventes e calceteiros, seis dias	1571	34,0200
»	Idem com os cobradores, sete dias	1572	83,16
21	Idem com serventes, conservadores, etc.	1573	21,720
»	Idem com os cobradores da taxa em sete dias	1574	83,160
28	Idem com conservadores, serventes, officiaes, etc., seis dias	1575	27,200
30	Idem com os cobradores da taxa, nove dias	1576	106,920
			4:946,530

O caixa da companhia do Beberibe em c/c com a mesma.

DEVE.

1848			
Outubro 31.	Balanço da c/c publicada no *Diario de Pernambuco* numero 250 de 8 de novembro, como consta do livro competente.		21$086
Novembro 31.	Importancia do producto d'agoa, recolhido neste mez.	5:457$320	
Dezembro 31.	Idem dito.	5:944$990	
1849			
Janeiro 31.	Idem dito.	5:936$570	
Fevereiro 28.	Idem dito.	5:545$880	
Março 31.	Idem dito.	6:338$300	
Abril 30.	Idem dito.	5:387$030	
			34:610$090
			Rs. 34:631$176

HAVER.

1848			
Novembro 30.	Importancia despendida neste mez.	913$580	
Dezembro 31.	Idem dito.	674$560	
1849			
Janeiro 31.	Idem dito.	932$240	
Fevereiro 28.	Idem dito.	520$620	
Março 31.	Idem dito.	1:268$900	
Abril 30.	Idem dito.	636$630	
			4:946$530
	Importancia destinada ao segundo dividendo de 2$500 por acção		26 840$000
	Balanço que passa ao segundo semestre.		2:834$646
			S. E. e O. Rs. 34:631$176

Escriptorio da companhia do Beberibe, 30 de abril de 1849. *B. J. Fernandes Barros.*

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RECIFE, 21 DE MAIO DE 1849.

A assembléa legislativa provincial approvou hoje em primeira discussão os projectos numeros 11, 12 e 13 deste enno, e em terceira o de numero 1 ; considerando em segunda, até o artigo 12 do titulo 11, as posturas da camara municipal do Recife.

A ordem do dia para a sessão d'amanhãa he a seguinte :

Segunda discussão do orçamento provincial ; do projecto que cria uma cadeira de primeiras lettras em Papacaça, e do que arbitra uma pensão a Jacobina Junior

Ao depois continuar-se-ha a discutir as sobreditas posturas.

Communicado.

O CONCERTO MONSTRO DO SR. A. L. MOESER.

Ha algumas semanas, annunciámos a chegada do insigne artista cavalleiro Augusto Luiz Moeser ; agora temos a ventura de saber que quinta-feira 24 apresentar-se-ha elle pela primeira vez ao publico no grande concerto que vai dar naquella noite em o theatro de Apollo. A grande reputação que precede a este insigne artista será bastante para attrahir a curiosidade geral, porque já sabemos pelos jornaes francezes, [portuguezes e fluminenses que o Sr. Moeser tem o dom de sacar da rabeca sons harmoniosos e que até certo ponto incantam os ouvintes, excedindo a quantos artistas hemos visto aqui. A isto accresce a novidade de um *concerto monstro* que será formado pelas bandas militares da guarnição que constituirão um grupo de mais de 100 executores, quasi igual ao que ultimamente foi apreciado em Paris nos *Festivals musicals* de Berlios, e em Londres nos *Concertos monstros* de Jullian, o que tudo nos promette uma noite brilhantissima e um divertimento como talvez ainda não tenha apparecido aqui. Sem duvida que as salas do theatro de Apollo terão uma enchente completa em a noite na qual um tão insigne artista vai fazer a sua primeira e *unica* apparição ; visto que sabemos com certeza que o Sr. Moeser, estando obrigado a voltar logo para o Rio, não se fará ouvir mais que esta unica vez. Esperemos, pois, a annunciada quinta-feira para satisfazermos a nossa curiosidade, e ao mesmo tempo darmos ao Sr. Moeser uma prova de que o publico pernambucano sempre sabe apreciar o verdadeiro merito, e render-lhe a devida homenagem *X.*

Correspondencia.

Srs. Redactores.—Um dos grandes beneficios de que póde gozar qualquer povo, he quando os empregos recahem sobre pessôas capazes, habilitadas e idoneas para as diversas funcções publicas ; debaixo do benefico influxo desta verdade, convencido estou de que he um passo de generosidade e patriotismo, sempre que alguem, abominando a negra adulação, e apenas guiado pelo desejo do bem publico, apresenta aos seus concidadãos a quelle que revestido de boas qualidades offerece seguras garantias de bem desempenhar qualquer emprego de eleição.

A imprensa não serve, como pensam alguns, para atassalhar reputações, e liberalisar mentiras e calumnias ; sim, ella serve para esclarecer o publico em todos os sentidos, e até mesmo para fazer assás conhecidas as habilitações reaes para os empregos de eleição.

Assim, estando proxima a eleição para juizes de paz, eu entendo fazer um serviço ao povo appresentado uma pessoa idonea para juiz de paz do primeiro districto da freguezia de Santo-Antonio : fallo do Sr. major João Valentim Villela, um dos Pernambucanos distinctos pelo seu caracter pacifico e conciliador, por suas convicções politicas, e por seu porte serio e grave, e contra o qual ninguem, a não ser algum ousado detractor, poderá erguer a voz para offender a sua reputação. Se um genio docil, um caracter conciliador, uma tempera de prudencia, e um espirito justo e recto são cousas indispensaveis a um bom juiz de paz, todos estes predicamentos se reunem no Sr. major João Valentim Villela, que sem duvida he digno de ser o juiz de paz do primeiro districto de Santo-Antonio. Possam muitas pessôas conhecer as boas qualidades do Sr. major João Valentim Villela, possam resistir a quaesquer considerações, para honra-lo com os seus suffragios : eis o que realmente deseja quem aspira ver nos lugares as pessôas proprias para exercê-los.

Façam, senhores redactores, o favor de inserir em sua conceituada folha estas mal traçadas linhas, que com este favor Vmcs. penhorarão o agradecimento do seu constante leitor. *G.*

COMMERCIO.

ALFANDEGA.—Rendimento do dia 21 . . . 18:231$845

Descarregam hoje, 22 de maio.

Patacho—*Governor-Carver* — mercadorias.
Barca —*Navarre* — idem.
Barca —*Sovereign* — idem.
Brigue —*Conceição-de-Maria* — cebolas.
Barca —*Norval* — bacalhão.
Brigue —*Herald* — idem.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 21 . . . . 3:871$707
Diversas provincias . . . . 282$668
4:154$375

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 21 . . . . 2:089$144

Movimento do Porto.

Navios sahidos no dia 21.

Portos do norte ; vapor brasileiro *Pernambucana*, commandante João Militão Henriques. Além dos passageiros que trouxe dos portos do sul para os do norte leva a seu bordo : para o Maranhão, o capitão do quinto batalhão de fuzileiros Angelo Baptista Mendes.

Rio-de-Janeiro ; barca sarda *Bella-Angellitta*, capitão João Bernardo Berlingiere, carga a mesma que trouxe.

EDITAES.

= O Illm. Sr. primeiro escripturario servindo de inspector da thesouraria da fazenda provincial, em virtude da resolução do tribunal administrativo, manda fazer publico que nos dias 22, 23 e 24 do corrente, ao meio-dia, perante o mesmo tribunal se hão de arrematar em hasta publica, a quem por menos fizer, por tempo de 1 annos, a contar do 1.º de julho deste anno até 30 de junho de 1850 os contratos da illuminação publica seguintes :

Do caes do collegio e palacio do governo, avaliado o costeio diario de cada lampeão por	232
Freguezia do Recife idem por	180
Dita de S.-Antonio idem por	180
Dita de S.-José idem por	180
Dita da Bôa-Vista idem por	180
Povoação dos Afogados idem por	142
Freguezia da Sé de Olinda idem por	142
Dita de S.-Pedro-Martyr idem por	142

As pessoas que se propozerem a estas arrematações compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal nos dias ácima indicados, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente, e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco. 4 de maio de 1849.—O 2.º escripturio, *Antonio Ferreira d'Annunciaçaõ.*

= O Illm. Sr. primeiro escripturario servindo de inspector da thesouraria da fazenda provincial, em cumprimento da resolução do tribunal dministrativo, manda fazer publico que nos dias 5, 6 e 8 de junho proximo futuro, ao meio-dia, perante o mesmo tribunal se ha de arrematar a quem mais offerecer, por tempo de 3 annos a contar do 1.º de julho de 1849 até 30 de junho de 1852, o imposto seguinte:

Taxa da barreira da estrada e ponte do Giquiá, avaliada annualmente por	6:601,000
Dita dita da Magdalena, avaliada annualmente por	3:301,000
Dita dita do Motocolombó, avaliada annualmente por	2:900,000
Dita da ponte de Burary, avaliada annualmente por	662,000
Dita da ponte do Cachangá, avaliada annualmente por	1:201,000

As pessoas que se propozerem a estas arrematações, compareçam na sala das sessões do mesmo tribunal nos dias ácima indicados, competentemente habilitadas.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario.*

Secretaria da thesouraria da fazenda provincial de Pernambuco, 4 de maio de 1849.—O 2.º escripturario, *Antonio Ferreira d'Annunciaçao.*

Declarações.

= O consul de S. M. Britannica, estando munido com ordens do seu governo para vender duzentas toneladas de carvão de pedra, convida a qualquer pessoa que pretender comprar, a dirigir e entender-se no consulado britannico, rua do Trapiche-Novo, n. 12, segundo andar.

= Tendo o arsenal de marinha de admittir para os seus trabalhos serventes até o numero de 40, com o jornal de 560 rs., preferindo-se os livres a escravos ; assim manda o Illm. Sr. inspector fazer publico, para conhecimento dos que possa interessar ; devendo os pretendentes apresentar-se-lhe com toda a brevidade. Secretaria da inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, 16 de maio de 1849. — O secretario, *Thomé Fernandes Madeira de Castro.*

JUIZO DOS FEITOS DA FAZENDA.

A's quatro horas de hoje, do dia 22 do corrente vão a praça, no Aterro-da-Bôa Vista, casa da residencia do Illm. Sr. Dr. juiz dos feitos substituto, os bens abaixo declarados, por execuções da fazenda nacional : de renda um sitio no lugar de Belém, com casa de vivenda em máo estado, avaliado annualmente em 150$000 e penhorado a João Francisco Ferreira ; um pardo de nome Estevão, avaliado em 400$000 e penhorado ao major Filippe Duarte Pereira ; de venda uma casa na Casa-Forte, com 30 palmos de largura e 63 de fundo, por 500$000, e penhorada a Manoel Teixeira Bacellar ; uma armação de loja com balcão, nas Cinco-Pontas, n. 26, avaliada em 30$000 e penhorada a José Maria de Amorim Junior ; uma pequena mobilia, avaliada em 54$500 e penhorada a João Frederico de Abreu Rego ; muitas e diversas miudezas e quincalharias, avaliadas mui rasoavelmente e penhoradas a Pereira & Guedes. Os pretendentes dirijam-se ao porteiro do juizo. Recife, 21 de maio de 1849. — O solicitador da fazenda nacional, *Cousseiro e Silva.*

ADMINISTRAÇAO DO PATRIMONIO DOS ORPHAÕS.

Perante a administração do patrimonio dos orphãos se hão de arrematar a quem mais der, e por tempo de 3 annos que hão de ter principio do primeiro de julho do corrente anno ao fim de junho de 1852, as rendas dos predios abaixo declarados, pertencentes ao patrimonio; sendo em 23 do corrente as rendas das casas numeros 17 na rua das Larangeiras, 13 na praça da Boa-Vista, 3 na rua Velha dita, 22 e 24 na rua de S.-Gonçalo, 39 na rua do Pires dita, 60 na rua do Rosario dita, 1, 2, 4, 6, 8, 9, 10, 12, 14, 16, 20, 22, 24 e 26 na rua da Madre-de-Deos ; em 26 do corrente mes as das casas numeros 14, 16 e 18 na rua do Torres, 2 e 11 na rua da Lapa, 1 e 3 na rua do Codorniz, 17, 41, 43 e 45 na rua da Moeda, 47, 52, 54, 56, na rua do Amorim ; em 30 do referido mez, as das casas numeros 21, 24, 26, 43 e 45, na rua do Amorim, 13, 15, 17, 18, 19 e 21 na rua do Azeite-de-Peixe, 10 e 12 na rua da Cacimba. As pessoas que se propozerem a arrematar ditas rendas poderão comparecer na casa das sessões da mesma administração nos mencionados dias com seus fiadores. Secretaria da administração do patrimonio dos orphãos, em 20 de maio de 1849.-*João Francisco de Chaby*, secretario.

COMPANHIA de BEBERIBE.

HOJE reunem-se os accionistas da companhia de Beberibe. — O director, *F. Antonio de Oliveira.*

THEATRO DE APOLLO.

QUINTA-FEIRA, 24 DE MAIO DE 1849.

GRANDE E EXTRAORDINARIA REPRESENTAÇÃO

Em beneficio de

Augusto Luiz Moeser,

concertista junto as côrtes de SS. MM. os reis da Prussia e de Dinamarca, que nesta noite fará a sua primeira e unica apparição.

Além das peças que o Sr. *A. L. Moeser* executará na rabeca, a insigne cantora *M. Alexandre* cantará por especial obsequio duas grandes arias italianas, com acompanhamento de toda a orchestra.

Para tornar mais brilhante esta noite, haverá uma reunião das principaes bandas militares da guarnição, que executarão varias peças das operas as mais acreditadas, formando assim um

CONCERTO MONSTRO

de mais de cem executores.

Programma.

PARTE I.

N. 1. Grande ouvertura da opera

A FILHA DO REGIMENTO,

de Donizetti.

N. 2. *Andante a duas vozes, cadencia* com acompanhamento e variações, sobre o motivo italiano

O CARNAVAL DE VENEZA,

composto pelo immortal *Pagannini*, executado pelo Sr. *A. L. Moeser.*

N. 3. *Marcha brilhante* extrahida da opera

ATTILA,

de Verdi, executada pela musica do sexto batalhão de caçadores.

N. 4. *A grande aria* da opera

HERNANI,

de Verdi, cantada em italiano pela *Sra. Alexandre.*

N. 5. Uma brilhante valça original

ALEGRIA,

composta pelo Sr. Manoel Augusto de Menezes Costa, mestre da banda do segundo batalhão de artilharia a pé, executada pela mesma banda.

N. 6. *Introducção, thema, variações e final,* original, composta e executada em

UMA SO' CORDA

da sua rabeca [a 4.ª] pelo Sr. *A. L. Moeser.*

N. B. Antes de principiar esta peça o Sr. Moeser tirará as outras cordas do instrumento perante o publico.

PARTE II.

N. 7. Ouvertura da opera

O CAVALLO DE BRONZE,

do mestre Auber.

N. 8. O PÃO D'ASSUCAR,

ou *A valsa dos Fluminenses,* grande valsa caracteristica, composta pelo Sr. *A. L. Moeser* no Rio-de-Janeiro, executada pela musica do corpo de policia.

N. 9. *A grande aria da*

Filha do Regimento,

de Donizetti, cantada pela Sra. *Alexandre.*
N. 10 *Marcha* extrahida da opera

I MARNODIERE,

de Verdi, executada pela musica do 6.º batalhão de caçadores.
N. 11. *Grandes e brilhantes variações* sobre o bem conhecido motivo portuguez

A SALOIA,

compostas expressamente em Lisbôa e executadas pelo Sr. *A. L. Moeser.*
N. 12. Symphonia e cavatina da opera

Il Finto Estanislão,

de Verdi, executada pela musica do corpo de policia.
N. 13. **O HYMNO NACIONAL BRASILEIRO,**

executado pelas musicas do 2.º, do 5.º e do 6.º batalhões, e do corpo de policia, que formarão assim uma força

de mais de cem executores.

Principiará as 8 horas da noite,

ou

COM A CHEGADA DE SUAS EXCELLENCIAS.

O resto dos bilhetes se acham a venda na casa do beneficiado, *Hotel-Pistor*, na rua da Lingueta, n. 3, e na noite do espectaculo, no mesmo theatro, aos preços seguintes:

Camarotes. . . .	12$000 rs.
Galerias.	3$000 rs.
Platéa.	2$000 rs.

Avisos maritimos.

-- Para o Maranhão e Pará sahe, com a maior brevidade possivel, a sumaca nacional *Carlota*: para carga e passageiros trata se com Novaes & Companhia, na rua do Trapiche, n. 34.

= Para Lisbôa sahe, com a maior brevidade possivel, o brigue portuguez *Anna-Adelaide*, forrado e encavilhado de cobre: recebe carga e passageiros, para os quaes tem excellentes commodos: a tratar com o consignatario, Joaquim Ferreira Mendes Guimarães, na rua da Cruz, n. 49, ou com o capitão, Ignacio José de Araujo, na praça do Commercio.

-- Para o Rio-de-Janeiro segue viagem, no dia 20 do corrente, a bem conhecida barca *Firmeza*, capitão Narciso José de Sant'Anna: ainda recebe alguma carga, escravos e passageiros, para o que tem excellentes commodos: quem pretender, dirija-se ao dito capitão, ou á rua da Madre-de-Deos, n. 3, terceiro andar.

-- Para o Rio-Grande-do-Sul pretende sahir breve o patacho *Dous-de-Março*, capitão Antonio Monteiro de Almeida, o qual recebe escravos e passageiros: quem pretender, póde entender se com o dito capitão, ou com os consignatarios, Amorim Irmãos, rua da Cadeia, numero 39.

= Para o Rio-de-Janeiro segue, em poucos dias, o brigue-escuna nacional *Olinda*, por ter a maior parte de seu carregamento engajado: para o resto, passageiros e escravos a frete, trata-se com Machado & Pinheiro, na rua do Vigario, n. 19, segundo andar, ou com o capitão, Joaquim Soares Mearim.

-- Para a Bahia segue muito breve o palhabote *S.-Antonio-Vencedor*, forrado de cobre e muito veleiro: já tem a maior parte de sua carga prompta, e para o resto trata-se com João Francisco da Cruz, na rua da Cruz, n. 3.

-- Para Lisbôa partirá, com a maior brevidade, o patacho portuguez *Maria & Joaquina*, forrado e encavilhado de cobre, e de boa marcha, de lote de 7,500 arrobas; tem metade da carga prompta: para o restante e passageiros, para o que offerece muito bons commodos: a tratar com o consignatario, Firmino J. F. da Rosa, na rua do Trapiche, n. 44, ou com o capitão, Manoel da Costa e Silva, na praça do do CorpoSanto.

= Para o Rio-de-Janeiro segue, com muita brevidade, o brigue nacional *Aurora*; tem a maior parte do carregamento prompta: para o resto e escravos a frete, trata-se com João Francisco da Cruz, na rua da Cruz, numero 3

= Para Lisbôa sahe, impreterivelmente no dia 6 de junho vindouro, o brigue portuguez *Veloz*, capitão Antonio Pedro de Figueiredo: recebe carga a frete, bem como passageiros, para os quaes tem os mais excellentes commodos, e afiança-se o bom tratamento: quem pretender dirija-se aos consignatarios, Oliveira Irmãos & C., na rua da Cruz n. 9, ou ao referido capitão na praça do Commercio.

-- Freta-se para a Costa-d'Africa, ou para o Rio-da-Prata, a polaca italiana *Grillo*: trata-se com o seu capitão a bordo, ou na rua da Cruz, n. 45, em casa de Nascimento & Amorim.

Avisos diversos.

CIRCO

AMERICANO.

Hoje haverá a segunda representação da companhia equestre e gymnastica, a qual executará excellentes passos, não só com o pessoal, como com os animaes, o que será demonstrado pelos cartazes.

O circo estará aberto ás sete horas da noite, e dará principio o espectaculo ás oito horas em ponto, na rua da Florentina, coxeira do Sr. Sebastião.

-- O Sr. Sabino (que trabalha em louça) queira emquanto antes vir pagar a quantia de 29,340 rs. na casa que não ignora: do contrario se usarão dos meios que a lei concede.

-- Afora-se um terreno na rua do Pires, muito proprio para edificar, junto ao portão do sitio em que mora o Sr. Manoel Joaquim Carneiro Leal, com 72 palmos de frente e 120 de fundos: quem o pretender dirija-se a padaria n. 44, junto a caixa d'agoa, na mesma rua, que achará com quem tratar

— Para que não aconteça serem bigodeados os compradores de ago'ardente e mais liquidos que veem ao mercado em ancoras, roga-se ao senhor aferidor do municipio que não consinta que os matutos (no caso de quererem) digam *segredinhos* ao ouvido da pessoa que vai medir as vazilhas na cacimba, visto que já se tem encontrado faltas em ancoras aferidas este anno.

= Ignacio Francisco Silveira da Motta agradece muito as pessoas que se dignaram visita-lo [durante o curto periodo de sua demora neste porto, e deplora estar na impossibilidade de despedir-se de todos os seus amigos, vista a proxima sahida do vapor em que segue para o Maranhão.

= Roga-se ao Sr administrador das obras publicas o obsequio de attender ao estado de ruina da ponte do Varadouro, obstando assim para o futuro que appareça algum desastre. Para bem de todos se interessa

Um academico.

Sociedade Apollinea.

Não comparecendo numero sufficiente dos Srs. socios para se proceder á eleição da nova commissão, e desejando a actual que essa escolha seja feita com maior numero de votos possivel, de novo convida para hoje (22) ás 5 1/2 horas da tarde a se reunirem, afim de se effectuar a mesma eleição: na certeza de que ella se fará com os socios comparecentes, seja qual for o seu numero, e só serão aceitos os votos dos que se acharem presentes.

= O bacharel Christovão Xavier Lopes advoga, nesta cidade, tanto no civel como no crime: as pessoas que do seu prestimo se quizerem utilisar, o poderão procurar na rua da Aurora, n. 4.

-- A Sra. D. Joaquina Maria da Conceição faça o favor de annunciar sua morada para se lhe entregar uma carta, vinda do sul, de um seu filho, o alferes Gabriel de Souza Guedes.

-- Precisa-se alugar um sitio que seja grande, nas estradas da Tacaruna, Rozarinho, Cruz-das-Almas até Beberibe, que seja o aluguel commodo, visto que não se exigem grandes casas: quem tiver para alugar, dirija-se a rua da Cadeia do Recife, n. 11.

-- Domingo, 20 do corrente, desappareceu do bolço de uma casaca uma caixa de tartaruga grande, com duas estaladuras muito pequenas, de quédas que tem levado: quem a tiver, ou a quem lhe for offerecida, haja de apprehendê-la e leva-la a rua do Rozario, n. 1, que será recompensado.

-- Precisa-se de um amassador para padaria: na rua da Florentina, n. 3: seja forro ou captivo, paga-sa bem

AGRADECIMENTO.

Aos Srs. D. J. e J. S. Deos lhes queira recompensar em meu nome, já que eu não posso pelo meu estado de pobreza. Ah! meu Deos! Lembrai-vos destes dous bemfeitores. -- *O doudo olhando para diante.*

-- Fazem-se bolos de diversas qualidades e bolinhos para chá; ornam-se bandejas dos mesmos com figuras e titulos dos mesmos bolos, ramos de alfinim, flores: tudo com muita perfeição e delicadeza. Tambem se faz arroz de leite, pasteis de carne e de nata, tortas, tremedeiras, doces de ovos e de frutas, tanto seccos como em caldas: na rua Direita, sobrado de um andar, n. 33, ao pé da botica.

— O padre Francisco João de Azevedo participa aos pais de seus alumnos que mudou o seu domicilio da rua larga do Rozario para o segundo sobrado do cáes do Ramos, aonde continúa a ensinar, além de primeiras lettras, os preparatorios latim, francez e geometria; e tendo a casa para onde se passou sufficientes commodos, offerece tambem á quem convier o seu zelo e esforços tendentes ao bom tratamento e progresso dos alumnos internos que fôrem confiados á sua direcção.

-- Hoje, 22 do corrente, pela uma hora da tarde, vão á praça, na sala das audiencias que dá o Sr. Dr. juiz da primeira vara do civel, os bens que fôram penhorados a Manoel José de Souza Luna por execução de José Moreira da Silva.

-- No dia 23 do corrente, pelas 10 horas da manhãa, se hão de vender em leilão, no cáes da Alfandega, 600 saccas de farinha de mandioca, por conta de quem pertencer: os pretendentes compareçam no supradito lugar no dia e hora marcados.

-- O Sr. Antonio José Rabello Guimarães não póde retirar-se desta provincia sem pagar o que deve na rua do Cabugá, n. 11.

-- Francisco Casado da Fonseca, como procurador bastante de Mathias Geraldo de Mello, embarca para os portos do imperio um escravo cabra, de nome Martinho.

-- Precisa-se de um pequeno de 12 a 15 annos, que tenha pratica de venda, e seja desembaraçado: no pateo do Carmo, venda nova, n. 2.

-- Precisa-se de um feitor para engenho: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 49.

-- Perdeu-se uma porca de carro: quem a tiver achado leve-a a rua Nova, n. 56, que será recompensado.

-- O Sr. R. F. L. por piedade venha remir seu vale passado a Manoel Joaquim Gonçalves e Silva, que de andar nas mãos daqui para a casa de Smc. já está tão velhinho que faz pena.

Hypotheca.

Toma-se um conto e duzentos mil réis a um e meio por cento ao mez, sobre predios: quem quizer dar annuncie.

-- Dão-se cem mil rs. a premio sobre penhores de ouro, ou boas firmas: na rua do Rozario da Boa-Vista, n. 8, se dirá quem da.

— José de Medeiros Tavares, com a sua repentina viagem a Ilha de S.-Miguel, não póde pessoalmente despedir-se de todos os seus amigos o que o faz pelo presente annuncio, offerecendo-se para o que lhes podér prestar naquelle lugar.

- José Leonardo acaba de receber do Rio-de-Janeiro, pelo vapor *Pernambucana*, entrado no dia 19 do corrente, meio bilhete n 3,671 da decima loteria ordinaria a beneficio do theatro de Nictheroy, por conta do Sr. Frederico Antonio de Mello Junior, ambos residentes nesta provincia.

— Em Fora-de-Portas, n. 113, ha uma ama com bom leite que está findando de criar um menino: quem della precisar procure na dita casa aonde se dará as informações necessarias.

— Perdeu-se, na noite do dia 20 do corrente, um chapeo de sol, novo, côr furtan lo a rouxo: quem o tiver achado queira restitui-lo ao seu dono, na rua da Cruz, n. 10, aonde se recompensará

Arrendamento.

— Arrenda-se o engenho Moçambique, perto desta praça, assim como vende-se a safra que se esta criando: quem quizer póde fallar com o encarregado deste negocio, no Aterro-da-Boa-Vista, n. 49.

— A abaixo assignada declara pelo presente que comprou condicionalmente a Braz José Martins, morador no engenho Bomfim, um mulatinho de nome Joaquim de idade de 5 annos.

Maria José das Trevas.

-- José Joaquim Pereira retira-se para fóra do imperio.

-- Retira-se para fóra do imperio José Maria Barbosa e sua familia.

-- Domingos da Silva Teixeira retira-se para a Europa, e deixa por sua primeira procuradora a sua mulher, D. Anna Benedicta da Rocha Silva, e por seu segundo procurador o Sr. Antonio Domingues Pinte.

— José Fernandes Povoas vai a Macció tratar de seus negocios.

FUNDIÇÃO DE FERRO

E FABRICA DE MACHINAS NA RUA DO BRUM.

Bowman & Mc. Callum, engenheiros machinistas e fundidores de ferro, mui respeitosamente annunciam aos Senhores proprietarios de engenhos, fazendeiros, mineiros, negociantes, fabricantes e ao respeitavel publico, que o seu estabelecimento de ferro movido por machina de vapor continúa em effectivo exercicio, e se acha completamente montado com apparelhos da primeira qualidade para a perfeita confecção des maiores peças de machinismo.

Habilitados para emprehender quaesquer obras da sua arte, Bowman & Mc. Callum desejam mais particularmente chamar a attenção publica para as seguintes, por terem dellas grande sortimento já promptas, as quaes construidas na sua fabrica pódem competir com as fabricadas em paiz estrangeiro, tanto em preço como em qualidade das materias primas e mão d'obra, a saber:

Machinas de vapor da melhor construcção.
Moendas de canna para engenhos de todos os tamanhos, movidas a vapor por agoa ou animaes.
Rodas d'agoa, moinhos de vento e serrarias.
Manejos independentes para cavallos.
Rodas dentadas.
Aguilhões, bronzes e chumaceiras.
Cavilhões e parafusos de todos os tamanhos.
Taixas, parões, crivos e boccas de fornalha.
Moinhos de mandioca, movidos a mão ou por animaes, e prensas para a dita.
Chapas de fogão e fornos de farinha.
Canos de ferro, torneiras de ferro e de bronze.
Bombas para cacimba e de repucho, movidas a mão, por animaes ou vento.
Guindastes, guinchos e macacos.
Prensas hydraulicas e de parafuso.
Ferragens para navios, carros e obras publicas.
Columnas, varandas, grades e portões.
Prensas de copiar cartas e de sellar.
Camas, carros de mão e arados de ferros, &c, &c.

Além da superioriade das suas obras, ja geralmente reconhecida, Bowman & Mc. Callum garantem a mais exacta conformidade com os moldes e dezenhos remettidos pelos Senhores que se dignarem de fazer-lhes encommendas, aproveitando a occasião para agradecerem aos seus numerosos amigos e freguezes a preferencia com que teem sido por elles honrados, e asseguram-lhes que não pouparão esforços e diligencias para continuarem a merecer a sua confiança.

-- Precisa-se de um caixeiro: na refinação da rua da Senzalla-Nova, n. 4.

-- Aluga-se uma casa terrea na rua do Padre-Floriano, n. 41: a tratar na rua larga do Rozario, n. 39, segundo andar.

Compras.

-- Compra-se uma preta robusta e de boa conducta, que saiba lavar bem e engommar liso: no trapiche da companhia.

-- Compram-se 2 cavallos grandes e novos: tambem se compram escravos de 18 a 25 annos: no pateo do Carmo, n. 18, segundo andar.

-- Compra-se uma preta de 12 a 14 annos, que seja escolhida e tenha algumas habilidades, preferindo-se de nação: quem tiver annuncie.

-- Compram-se, effectivamente, garrafas vasias: na rua do Rangel, n. 54, restilação de Victorino Francisco dos Santos.

--Compram-se 6 portas de amarello ou louro, que sejam usadas, por preço commodo: quem tiver annuncie.

-- Compra-se um missal usado, mas que esteja completo: na rua das Cruzes, n 40.

-- Compra-se uma mulatinha de bonita figura, de 15 a 25 annos, de boa conducta, que saiba coser e engommar com perfeição: agradando, não se duvida pagar bem: na rua Nova, n. 58, terceiro andar, a qualquer hora do dia.

-- Compra-se 1 pequeno sitio perto da praça, com casa de morada de pedra e cal: na rua do Trapiche, n. 34.

-- Compra-se, já usada, uma grammatica franceza por Sevene, um diccionario francez-portuguez e vice-versa: na praça da Boa-Vista, n. 15.

-- Compram-se pipas vasias: quem tiver annuncie.

-- Compra-se um preto moço, soffrivel cozinheiro, sem vicios nem achaques: na rua da Cruz, n. 45, em casa de Nascimento & Amorim.

Vendas.

-- No armazem de Francisco Dias Ferreira e no de Leopoldo José da Costa Araujo, vende-se o mais superior vinho do Porto que tem vindo a este mercado, em barris de 4.º, 5.º, 7.º e 8.º: os pretendentes pódem sortir-se, porque poucas vezes cá vem fazenda igual.

Vende-se um excellente terreno, com 60 palmos de frente e mais de 200 de fundo, até ao alinhamento do caes do Ramos: he o primeiro comprehendido nos lugares marcados pela camara municipal para o estabelecimento de ferrarias, caldeirarias, padarias, fundições, etc., sita na rua da Praia-de-S.-Rita: faz-se negocio muito vantajoso: defronte da ribeira, casa n. 17.

-- Vende-se uma parda que engomma, cose, cozinha e lava de sabão e varrella, com uma cria de 3 mezes, e com bastante leite: no Aterro-da-Boa-Vista, n 62.

Vignes, fabricante de pianos, na rua do Queimado, n. 12,

tem pianos de novo modelo, feitos de proposito para este paiz; são riquissimos, e de machinismo e vozes superiores, o que se afiança aos compradores: tambem tem pianos inglezes, que são pouco usados. Concerta e afina pianos com toda a perfeição; vende cordas, camursas e todos os aviamentos necessarios para ditos instrumentos, e musicas novas, dos melhores autores: tudo por preço commodo.

— Vende-se um preto de nação, muito robusto, moço, bom trabalhador de campo, sem vicios nem achaques: no Aterro-da-Boa-Vista, n. 36, segundo andar, das 6 as 8 horas da manhãa e das 3 as 6 da tarde.

— Vende-se um moleque de 20 annos, forte e robusto para todo o serviço, por ter trabalhado em engenho, e que tambem cozinha: na rua do Queimado, n. 14, segundo andar.

--- Vende-se um quartão novo e grande: na rua da Conceição da Boa-Vista, n. 60.

-- Vende-se a quarta parte do sobrado da rua estreita do Rozario, n. 35, em chãos proprios, e bom quintal, por preço muito em conta: na travessa do Sarapatel, n. 16.

-- Vende-se uma meiagoa, feita a moderna, sita no becco da Camboa-do-Carmo, ou troca-se por uma escrava: na rua do Nogueira, sobrado de um andar n. 39.

A 1,000 rs.

Vendem-se córtes de brim trançado pardo de puro linho, pelo diminuto preço de mil rs. o córte; ditos de meia-casimira, a 2,240 rs.: e outras muitas fazendas por modico preço; na rua do Collegio, n. 13, loja nova de Ferrão & C.

Livros baratos.

Vende-se o verdadeiro mestre francez, para quem esta lingoa quizer aprender, 1 v.; a Vida conquista da religião de Mafoma, 1 v.; Henriqueta de Orleãs, 2 v.; o Talismãa ou criado na Palestina, 3 v.; os Lances da ventura ou acásos das desgraças, 3 v.; os Mrrtyres, ou a victoria da religião christãa, 3 v.; o Novo e velho testamento, ou Biblia, 1 v grande: atrás da matriz da Boa-Vista, n. 4.

Riscados monstros.

Vendem-se riscados monstros de vara de largura, a 300 rs. o covado: na rua Nova, defronte da Conceição, loja de Tinoco & Rocha.

Aos 20:000$000 de réis.

Praça da Independencia, n. 37.

Chegou a lista da ultima loteria, e com ella grande sortimento de bilhetes, meios, e cautelas: os bilhetes vendem-se a 24,000 rs., meios a 12,000 rs., quartos a 6,000 rs, oitavos a 3,000 rs., e vigesimos a 1,500 rs. Lembra-se aos amantes deste interessante jogo que em poucos dias se concluirá a venda dos ditos, e que pelo primeiro vapor terão o prazer de verem a lista geral, como he de costume.

-- Vende-se uma mesa quadrada de meio de sala: na rua estreita do Rozario, n. 13.

-- Vendem-se meios bilhetes, quartos, oitavos e vigesimos da loteria do Rio-de-Janeiro, a beneficio das obras do theatro: na loja de miudezas da praça da Independencia, n. 4.

-- Vende-se um negro de bonita figura com idade de 18 a 20 annos, pouco mais ou menos: na esquina do caes do Ramos.

ADMIRAVEIS NAVALHAS PARA BARBA.

Acaba de chegar pelo navio *Columbus* um completo sortimento de navalhas fabricadas por S. BRIGHT & COMPANHIA, em Sheffield, e escusado será tecer elogios a este fabricante, pois que o vendedor, fiado na sua boa qualidade, facilita aos compradores o leval-as a contento: vendem-se unicamente na rua do Queimado loja de miudezas, n. 16, de *José Dias Simões & Companhia.*

= Vendem se uns coraes de braço para menino, com seus requififes de uro, obra muito bem feita, com 7 oitavas de ouro: na rua do Queimado, loja de miudezas, n. 24.

-- Vende-se sagu' de primeira qualidade, gomma de araruta, tapioca do Maranhão, covadinha de França, por preço rasoavel: na rua das Cruzes, n 40.

— Vende-se um taboleiro envidraçado, proprio para se vender fazendas, por barato preço: na rua das Flores, n. 19.

— Vende-se uma venda bastante afreguezada para a praça e para o matto: só com a vista se poderá avaliar a sua bondade: o motivo da venda se dirá ao comprador, e he bastante commoda a quem a pretender: na rua das Flores, n. 17, se dirá com quem se deve tratar.

-- Vendem-se sapatos de couro de lustro para homem, a 3,000 e 3,500 rs.; ditos para meninos, a 2,000 e 2,500 rs; ditos para senhora, a 1,200 rs.; ditos de marroquim, para homem e senhora, a 1,000 rs.: na rua da Cadeia do Recife, n. 9.

-- Vende-se uma collecção de estampas finas da via-sacra: na rua da Cadeia do Recife, loja n. 31.

— Vendem-se duas lindas mulatinhas de 11 a 15 annos, boas costureiras, e que tambem engommam; um mulatinho de 11 annos; 4 pretas de 18 a 26 annos, optimas para todo o serviço; 3 pretas com habilidades, sendo uma das quaes boa para o serviço de campo: no pateo da matriz de S.-Antonio, sobrado n. 4, se dirá quem vende.

— Vende-se uma taberna em bom local, bem afreguezada para a terra, por isso faz muito arranjo para um principiante: dando-se desobriga a praça: o motivo por que se vende he por o dono se achar empregado em lugar que a não póde administrar: a tratar na rua do Rangel, n. 54.

-- Continua-se a vender boa manteiga, a 600, 800 e 1,000 rs. a libra; espermacete de 6 em libra, a 700, 800 e 900 rs.; bom cha, a 2,000 rs.; café em grão, a 120 rs.; dito moido, a 160 rs.; bolachinha ingleza, a 200 rs.; dita da terra, doce, a 200 rs.; toucinho de Lisbôa, a 240 rs.; queijos, a 1,440 rs.: no pateo do Carmo, venda nova n. 2.

-- Na rua do Livramento, n. 31, vende-se a muito superior gomma de araruta, por preço mais barato do que em outra qualquer parte.

— Vendem-se novos córtes de cassa com listras de seda, a 8,000 rs.; ditos de cambraia branca com listras de córes, gostos muito modernos, lenços de seda da India, a 1,000 rs; ditos superiores, a 2,000 e 2,240 rs.; e outras muitas fazendas finas, por preço muito em conta: na rua do Queimado, loja do sobrado amarello, n. 29.

-- Vendem-se 4 molecotes muito lindos, de 12 a 18 annos; 6 escravas de 16 a 28 annos, de nação, com varias habilidades: na rua Direita, n. 3.

Vendem-se córtes de calças de casimira, a 4,000, 4,500, 6,000, 7,600 e 7,500 rs.: havendo grande sortimento para os freguezes escolherem: na rua do Queimaeo, loja do sobrado amarrello, n. 29.

Na rua estreita do Rozario, n. 4,

vendem-se os seguintes livros: Plutarco brasileiro, 1 v.; Historia da America, 2 v.; dita do Brasil, 1 v.; Instituições oratorias de Quintiliano, 2 v.; Direito publico, 1 v.; Ferrer, direito natural, 1 v.; Eloquencia de Carvalho, 1 v.; Alegebra de Lacroix, 1 v.; Geometria, 1 v.; dita de Legendre, 1 v.; Philosophia de Cousin, 3 v.; Arithmetica de Besout, 1 v.; Diccionario da fabula, 1 v.; Orações de Cicero, 2 v.; Tito Livio, 1 v.; Virgilio, 3 v.; Salustio, 1 v.; Macarronea, 1 v.; Horacio, 2 v.; Thomson, 1 v.; Mirabeau; Letres a Sophie, 4 v.; Quintino Durvard, 4 v.; o Espião do campo neutral, 4 v.; a Sagrada Biblia, 1 v.

-- Vende-se uma venda bastante afreguezada para a terra e para o matto ; com a vista se poderá a valiar a sua bondade : o motivo por que se vende se dirá ao comprador : quem a pretender annuncie.

-- Vendem-se, na rua Direita, taberna n. 53, saccos com um alqueire de milho, a 3,500 rs. ; e todos os mais generos por preço mais commodo do que em outra qualquer parte.

Deposito da fabrica de Todos-os-Santos na Bahia.

Vende-se, em casa de N. O. Bieber & C., na rua da Cruz, n. 4, algodão trançado daquella fabrica, muito proprio para saccos de assucar e para roupa de escravos, aos preços de 270, 300 e 320 rs. a vara, conforme as qualidades.

— No armazem do barateiro, na porta da Alfandega, n. 20, vendem-se gigos com batatas a 2,000 rs., saccas com milho a 3,500 rs., cevada de Lisbôa a 1,700 rs., saccas com feijão branco de Lisbôa e amendoas, farinha de trigo gallega em barricas e meias ditas, superiores queijos de prato por menor preço do que em outra qualquer parte, e outros muitos generos de estima : tudo muito em conta.

Taixas para engenho.

Na fundição de ferro da rua do Brum, acaba-se de receber um completo sortimento de taixas de 4 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda por preço commodo, e com promptidão embarcam-se, ou carregam-se em carros sem despezas ao comprador.

— Vendem-se sellins inglezes e camas de ferro : na rua da Senzalla-nova, n. 42.

Carnaúba.

Vende-se, na rua da Cruz, n. 21, uma porção de cera de carnaúba, de superior qualidade, e por todo o preço.

— Vende-se cal virgem de Lisbôa, de superior qualidade, em barris de 4 arrobas, chegada neste mez pelo brigue *Maria-José* : a tratar na rua do Brum, armazem de Antonio Augusto da Fonseca, ou na rua do Vigario, n. 19.

Madeira de pinho.

Na rua de Apollo, pegado ao armazem do Sr. Motta, ha um terceiro armazem com madeira de pinho da melhor qualidade que tem vindo a este mercado, e serrada de todas as grossuras e comprimento : vende-se pelo menor preço que he possivel.

Potassa.

Desembarcou ha poucos dias uma porção de barris pequenos, com muito nova e superior potassa, e se acham a venda, por preço mais barato do que ultimamente se vendia, na rua da Cadeia-Velha, armazem de Baltar & Oliveira, n. 12.

Chá barato.

Vende-se muito bom chá, pelo preço de 500 rs. a libra : na rua do Crespo, n. 23.

ESQUINA DO LIVRAMENTO
LOJA
DE 6 PORTAS N.º 32
DE
GABRIEL GLZ LOMBA

Nesta loja vendem-se mantas de seda de superior qualidade e padrões os mais bonitos, a 9,000 rs. ; chitas de côres fixas, a 140 rs. ; e outras muitas fazendas por barato preço, para fechar contas.

Feijão.

Vendem-se saccas com feijão mulatinho novo e proprio para semente : no caes da Alfandega, armazem n. 1, o primeiro indo da ponte.

Chocolate amargo de musgo islandico, ou thesouro do peito, preparado por Mr. J. G, C.

A tosse, esta doença tão commum quanto descuidada, tão graves são suas consequencias quanto parece ligeira em seu principio, tão matadora por si só como todas as outras doenças que consomem a especie humana, não tinha para combate-la e destrui-la um medicamento especial e unico. Todas as pastilhas e xaropes que teem apparecido até hoje, teem sido impotentes.

Não tem acontecido isto com o chocolate de musgo. O principio que fórma a sua base principal offerece propriedades incontestaveis e reconhecidas depois de muito tempo, e ninguem ignora os felices resultados da sua applicação em todas as phleugmasias agudas, ou chronicas do pulmão, affecções do peito, phtysica, defluxos, toces, etc., para dar tom ao estomago, abrir a vontade de comer, conservar as gengivas e o bom alito, matar as lombrigas, principalmente nas crianças. Vende-se unicamente na rua do Queimado, n. 17.

Cheguem ao barato antes que se acabe.

Na bem conhecida loja n. 5 A, na rua do Crespo, ao pé do arco de S.-Antonio, vendem-se para liquidação as seguintes fazendas ; córtes de cassa de 5 e 6 varas e de côres fixas, a 1,600 e 2,000 rs. ; ditos empapelados, muito finos, de côres e padrões agradaveis, muito fixas e com sete varas, a 2,500 rs ; ditos de barras bordadas, brancos, de côres e de padrões novos, a 3,500 rs. ; lenços de cassa de côres para gravata, a 160 rs. cada um ; luvas de algodão de côres, tanto para homem com para senhora, a 120 rs. o par ; córtes de setim de côres para colletes, muito boa fazenda, a 3,000 rs. ; cassa lisa fina, a 400 e 500 rs. a vara ; dita mais ordinaria, a 240 rs. ; panno de algodão grosso de côres escuras, proprio para escravos, por ser muito forte e largo, a 160 rs. o covado ; lenços de cambraia pintados, bordados, com listras e guarnecidos de bicos, muito finos e proprios para senhora, a 400 e 500 rs. ; casimira de um só côr, verde e azul-escura de duas larguras, propria para calças e palitós, a 1,600 rs. o covado ; fustão branco liso com alcochoado para colletes, a 500 rs. o córte ; e outras muitas fazendas que estarão patentes aos freguezes. Dão-se amostras com os competentes penhores.

--Vendem-se muito boas uvas moscateis, por preço commodo : na rua do Cotovello, n. 31.

Copos de jalea de marmelo, a 400 rs.,

vendem-se no armazem de molhados atrás do Corpo-Santo, n. 66, aonde tambem ha superior marmelada em latas, que se vendem por preço commodo.

Freguezia.

Vende-se vinho da Figueira, de superior qualidade, a 180 a garrafa, e a 1,360 rs. a canada : no pateo do Terço venda n. 7.

Ao barato.

Vendem-se peças de zuarte de 18 jardas, tendo quasi uma vara de largura, proprio para roupa de escravos, a 3,500 rs. a peça, e a 160 rs. o covado ; picote azul, a 190 rs. a jarda e em peças de 31 jardas, e a 160 rs. o covado ; hamburgo bom de 60 varas, a 260 rs. ; brim americano, de bonitos padrões para calças, a 200 rs. o covado, e em peças de 31 jardas, a 240 rs. ; peças de ganga amarella, a 1,000 rs. ; saccos para 6 arrobas de assucar, feitos de boa estopa, a 400 rs. cada um ; bonitos merinós de côres escuras e com duas larguras, proprios para vestidos de montaria, a 2,000 rs o covado ; dito com um pequeno toque de avaria, a 500 rs o covado ; casimira preta fina, optima para calças, a 1,200 rs. o covado ; pannos finos baratos ; sarja hespanhola e franceza ; córtes de seda de côres claras e escuras do ultimo gosto para vestidos : tudo fazenda nova e por barato preço : no novo armazem de fazendas, de Raymundo Carlos Leite, na rua do Queimado, n. 27.

--Vende-se uma escrava de 25 annos, que cose, marca, faz lavarinto, engomma e cozinha, tudo com perfeição ; uma dita de 18 annos, que engomma e cozinha ; um dita da mesma idade, que cozinha, lava e vende na rua ; um lindo molecote de nação Costa, de muito boa conducta ; uma parda por preço muito commodo ; duas pretas de meia idade ; dous pretos de meia idade : na rua das Larangeiras, n. 14, segundo andar.

Bezerro francez.

Vende-se uma duzia de pelles de bezerro francez superior, por preço commodo : na rua do Amorim, n. 36.

--Vende-se uma morada de casa de 2 andares, com duas lojas, grande quintal proprio para qualquer trafico, sita na rua Direita desta cidade, com commodos para grande familia : faz-se todo o negocio em vantagem do comprador, sendo que chegue ao preço que tambem he rasoavel : a vista se darão outras explicações : na rua do Cadeireiro, n. 62, a qualquer hora.

--Vendem-se, na rua da Cruz, n. 21, pedras de marmore francezas para mesas redondas e consolos.

Farinha de trigo SSSF

de superior qualidade e nova ; dita americana, em meias barricas ; dita gallega, em meias barricas ; cal virgem de Lisbôa ; vinho do Porto, em pipas e barris de quarto e oitavo, superior e mais inferior ; fechaduras para porta de armazem ; superior chá hysson nacional de S.-Paulo ; farinha de mandioca, em saccas, por preço commodo : na rua do Vigario, armazem n. 11, de Francisco Alves da Cunha.

A 500 réis.

Vendem-se superiores pentes para marrafa, de tartaruga : na rua larga do Rozario, n. 24.

Vinho barato.

Acha-se estabelecido na rua da Madre-de-Deos, n. 36, um armazem de

Vinhos da Figueira

de optima qualidade a preço de 1,360 rs. a canada, e a 180 rs. a garrafa, e para não haver dolo do comprador, serão lacradas as garrafas e com rotulo, recebendo-se a garrafa vasia e dando-se immediamente a outra cheia : tembem ha barris muito pequenos, proprios para quem passa a festa. O proprietario deste estabelecimento pede encarecidamente que se não illudam avaliando pelo diminuto preço e sem conhecimento de causa a qualidade de sua fazenda, digna por certo da estima dos verdadeiros amantes da boa pinga ; elle conta que quem uma vez provar continuará com gosto e sem arrependimento. E o bom preço !! A todo o exposto accresce o asseio e bom acondicionamento, o que tudo se poderá verificar em dito estabelecimento.

Pàra liquidação.

Na loja da rua do Crespo, n. 5 A, ao pé do arco de S.-Antonio, vendem-se mantas de garça com tecido de seda, de muito lindos padrões, a 1,000 rs., proprias para meninas ; chitas de ramagens e de côres fixas, a 120 rs. o covado, e em peça a 4,000 rs. ; lenços para gravata, de bom setim de côres, a 1,600 rs., inteiros ; pannos finos superiores, preto, verde, azul e côr de café, de 3 a 4,000 rs. o covado ; chales de chita de côres escuras e grandes, a 800 rs., ditos pequenos, proprios para meninas, a 500 rs. ; córtes de colletes de gorgurão escuro, a 200 rs. ; ditos de fustão, a 500 rs. ; merinó preto e fino, a 2,500 rs. o covado ; casimira preta muito fina, a 2,500 rs. ; dita preta de listras, a 5,000 rs.

CHA' BRASILEIRO.

Vende-se, ou armazem de molhados, atrás do Corpo-Santo, n. 66, o mais excellente chá produzido em S.-Paulo, que tem vindo a este mercado, por preço muito commodo.

Agencia da fundição Low-Moor, rua da Senzalla-nova, n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas, para engenho ; machinas de vapor, e tachas de ferro batido e coado, de todos os tamanhos, para dito.

A 5,400 rs.

Vendem-se chitas de côres muito fixas, a 5,400 rs. a peça e a 160 rs. a retalho, proprias para escravos ; linhas grossas muito fortes, uma quarta por 200 rs. : na rua do Caes, loja n. 17.

RUA DO TRAPICHE, N. 44, escriptorio de Firmino J. F. da Roza, deposito da fabrica de Todo-os-Santos na Bahia.

Alli vende-se algodão trançado daquella fabrica, aos preços seguintes : largo, a 320 rs. a vara ; estreito menos uma pollegada, a 300 rs. ; mais ordinario, a 270 rs.

-- Vende-se o engenho Novo do Cabo para pagamento da hypotheca que nelle tem o Sr. João Vieira da Cunha : quem o pretender dirija-se ao mesmo engenho a trata, com Francisco Jose da Costa.

-- Vendem se presuntos inglezes para fiambre ; latas com bolachinhas de Lisbôa ; ditas de araruta ; ditas de marmelada de 1, 2 e 4 libras ; ditas de sardinhas ; ditas de hervilhas ; ditas de chocolate de Lisbôa ; frascos de conservas ; ditos d'agoa de flor de laranja ; barris com azeitonas brancas de Elvas ; garrafas com vinho moscatel de Setubal, e da Madeira ; queijos de prato, frescaes : tudo novo e chegado ultimamente de Lisbôa : na rua da Cruz, no Recife, n. 46.

Folha de Flandres.

—Vendem-se caixas com folha de Flandres : em casa de J. J. Tasso Junior : na rua do Amorim, n. 35.

Além dos baratos córtes de vestidos de barras de 2,000 a 3,000 rs., meias de côres para senhora, a 1,800 rs. a duzia, ditas para meninas, a 1,200 rs. a duzia, supensorios, a 1,200 rs. a duzia, botões de duraque, a 400 rs. a grosa, que se tem annunciado, ha modernos lenços de seda para algibeira e hombros de senhora, a 1,000, 1,120, 1,280, 1,440, 1,600, 1,760, 1,900, 2,000, 2,240, 2,560 e 2,720 rs. ; bretanha de linho, muito superior e de quatro palmos e meio de largura, a 14,800 e 18,500 rs. a peça ; um caixãozinho com ferros de fazer flores, por 90,000 rs. : no pateo do Carmo, n. 18, segundo andar.

Queijos de prato,

da mais superior qualidade e muitos frescaes, vindos ultimamente de Hollanda : no caes da Alfandega, armazem de Antonio Annes

-- Vende-se o engenho Amazonas, sito na freguezia de Ipojuca, moente e corrente, de optima producção, boas mattas e bom cercado ; he muito maneiro, e com quanto esteja novo, já hoje está conhecido por um dos melhores engenhos de bom assucar : vende-se barato, sendo a dinheiro a vista, ou a prazo com boas firmas : a fallar na Soledade, sitio de José Gomes dos Santos Pereira de Brito.

-- Vende-se um piano inglez, sem defeito e optimo para se aprender : na rua Nova, loja de trastes do Sr. Pinto.

SSSF.

Manoel da Silva Santos ainda continúa a vender farinha de trigo da mais superior qualidade e recentemente chegada a este mercado, no caes da Alfandega, armazem de Antonio Annes.

Cigarrilhos de palha de milho.

Vendem-se cigarrilhos de palha de milho, por preço commodo : na rua da Madre-de-Deos, n. 5.

-- Vendem-se casaes de pombos muito bons batedores, grandes, bonitos e da melhor raça que existe nesta provincia, por preço muito commodo : na rua da Florentina, n. 16.

-- Vendem-se, na rua das Cruzes, n. 22, segundo andar, 5 escravos, sendo : uma mulatinha, uma crioula, uma preta de nação, de meia idade, com habilidades, uma preta quitandeira, e um preto para todo o serviço de sitio.

— Vendem-se 5 lindos moleques de 12 a 18 annos, sendo um delles official de carpina ; dous pretos de 30 annos ; 2 pardos de 16 a 25 annos ; uma mulatinha de 15 annos, com algumas habilidades : na rua do Collegio, n. 3, se dirá quem vende.

— Vende-se uma loja de miudezas, com poucos fundos, sita na rua do Queimado, a prazo com boas firmas, ou a dinheiro, conforme a vontade do comprador : na rua do Cabugá, n. 1 D, loja de miudezas.

-- Vendem-se 5 escravos que vieram do matto para pagamento, sendo : dous optimos crioulos, de 18 a 22 annos ; um pardo de boa figura para pagem, de 20 annos ; uma parda de optima figura, com algumas habilidades ; uma negrinha de 10 annos : na rua do Queimado, n. 27, se dirá quem vende por preço commodo.

-- José Saporiti ainda tem para vender tijolos de marmore, azues e brancos, de 10 a 12 pollegadas quadradas, por preço commodo : na rua do Trapiche-Novo, n. 18, segundo andar

-- José Saporiti vende encerados proprios para cobrir cargas de assucar, de boa lona, grandes e por preço commodo : na rua do Trapiche-Novo, n. 18, segundo andar.

AO BARATO.

Na rua do Crespo, loja n. 8,

vendem-se córtes de brim pardo de puro linho, a 1,000 rs. cada um ; ditos de fustão para colletes, a 1,200 rs ; ditos de velludo, a 1,000 e 3,000 rs. o córte ; córtes de cambraia, a 1,800, 2,000 e 2,500 ; ditos de cassa-chita com sete varas, a 2,000 rs. ; ricos córtes de talagarça, a 4,000 rs. ; riscados do linho, proprios para jaqueta, a 360 o covado ; riscados monstros de superiores qualidades e com cinco palmos de largura, a 300 rs o covado ; e outras muitas fazendas por muito barato preço.

— Vende-se uma escrava crioula, de 22 annos, de bonita figura, que engomma e cozinha o diario de uma casa : na rua dos Martyrios, n. 28.

-- Vende-se uma parda corpolenta, que cose bem chão, he boa rendeira, sabe tecer panno, tem principios de engommado, lava de sabão e varrella, de 17 annos : vende-se por menos, sendo embarcada logo para o Rio-Grande-do-Sul ; um moleque de nação, de 18 annos, que cozinha o diario de uma casa, compra, he muito fiel e sadio, não tem vicios e tem um pequeno defeito : na rua do Queimado, n. 33, segundo andar se dirá quem vende.

— Vendem-se tecidos de algodão da fabrica de Todos-os-Santos : em casa de J. P. Adour & Companhia, na rua da Cadeia do Recife, n. 52.

— Vende-se um guindaste de ferro de fôrça de 100 arrobas, já experimentado : na rua do Apollo, n. 12.

CHA' BRASILEIRO.

Vende-se optimo chá brasileiro, produzido em S.-Paulo, por preço commodo : na rua da Cadeia do Recife, n. 25, defronte do Becco-Largo.

-- Vende-se uma mulatinha de 12 annos, com principios de costura e cozinha, e que sabe tratar de meninos, e he muito diligente em todo o serviço de uma casa : na rua de S.-Rita, n. 91, a qualquer hora do dia.

—Vende-se uma columna pequena de metal, que representa perfeitamente a que se acha em uma das praças de Paris, obra mui curiosa e delicada, pois mostra em si todas as batalhas do grande homem : no Aterro-da-Boa-Vista, loja franceza de F. Dubarry.

-- Vende-se um bonito mulatinho, de 17 annos, com principios de carpina, sem vicios nem achaques, e por isso proprio para pagem : no Aterro-da-Boa-Vista, fabrica de licores, n. 17.

-- Vende-se um relogio de caixa de prata, muito bom regulador, proprio para se ter em casa, por ser antigo : na praça da Independencia, n. 3.

-- Continúa-se a vender boa manteiga, a 400, 500, 600, 700 e 800 rs. ; chá hysson, a 2,000 rs. ; café em grão, a 120 rs. ; dito moido, a 160 rs. ; cevada nova, a 80 rs. ; passas, a 240 rs. ; bolachinha ingleza, a 200 rs. ; farinha do Maranhão, a 100 rs. ; dita de araruta, a 200 rs. ; rapé Meuron, a 1,040 rs. ; cartas de traques, a 240 rs ; aletria, a 280 rs. ; velas de carnaúba de 6, 7 e 8 em libra, a 280 rs ; espermacete de 6 em libra, do Maranhão a 700 rs., do francez a 800 rs., e do americano a 900 rs. ; arroz de vapor, a 80 rs. a libra ; vinho tinto, a 160, 200, 240 e 280 rs. a garrafa ; queijos frescaes, a 1,440 rs. : no pateo do Carmo, esquina da rua de Hortas, loja do sobrado novo, n. 2.

Vende-se, ou permuta-se

por outro, ou mesmo por predios nesta praça, o engenho d'agoa Piabas-de-Cima, sito a margem do rio de Una, com cujas agoas moe mandioca e serra de inverno e verão com a maior abundancia, terras proprias e demarcadas, com bons sitios de lavrador, e proporções para outro engenho a moer com outras agoas, muito bem obrado de tudo quanto se póde desejar, sendo até os assucares repartidos nos andaimes donde passam no mesmo edificio para a estufa, boas terras e cercado até para solta, boa horta e melhor passadio, pela abundancia de peixe do mesmo rio, onde embarcam os assucares a distancia de uma legoa do engenho : em summa he um rico predio preparado, com todos os commodos e até elegancia : na travessa da Concordia, sobrado n. 5, se dirá o motivo por que se vende.

-- Vendem-se muito bons cobertores de algodão, a 640 rs. cada um ; riscados proprios para roupa de escravos, a 140 rs. o covado ; chila muito encorpada, a 120 rs. o covado : na rua do Crespo, loja n. 6.

Vende-se e tambem permuta-se

por casa nesta praça, ou escravos, todo o sitio do Retiro que foi do fallecido Cunha Machado, ou parte, contendo duas casas contiguas, viveiros e caes na frente : tanto a venda como a permuta faz-se recebendo parte do dinheiro a vista e o mais a pagamento : na travessa da Concordia, n. 5.

-- Vendem-se, por preço commodo, os sobrados de dous andares da rua do Collegio, n. 1, com frente para o caes, e o da rua da Aurora, n. 10 ; as casas terreas da rua do Seve, n. 1 A, na Camboa-do-Carmo, n. 12, rua do Fogo, n. 13, rua do Matisco, n. 6, rua da Assumpção, n. 44, rua Imperial, n. 104 : a tratar na rua do Crespo, n. 11.

Escravos Fugidos

-- Desappareceu, no dia 11 do corrente, um moleque crioulo, de nome Benedicto, de altura regular, secco do corpo, de 18 a 19 annos, rosto comprido, olhos grandes e um tanto vermelhos ; tem ao pé do nariz uma marca de bexiga, e o mesmo he um tanto grosso, na palma da mão esquerda tem uma costura proveniente de um tumor ; levou camisa velha de madapolão, e calças de riscado tambem velhas Roga-se as autoridades policiaes, que o apprehendam e levem-no a rua Velha, n. 26, que se ficará obrigado.

-- Roga-se encarecidamente as autoridades policiaes, commandantes de destacamentos, capitães de campo e quaesquer pessoas hajam de apprehender o escravo José, que fugio no dia 17 do corrente, o qual tem os signaes seguintes : cabra, secco e alto, cabellos um tanto soltos, olhos um tanto grandes e vermelhos, rosto secco e com pannos, orelhas pequenas, bocca grande ; levou calças brancas de algodão trançado, jaqueta de riscadinho escuro, desses pannos de calças ; costuma intitular-se forro, e andar com cartas inculcando-se de ir cobrar dinheiros alheios, para com estas cartas podêr seguir. Quem o pegar e o levar ao pateo do Carmo, sobrado n. 9, ou ao Giquiá, primeiro sitio, ao passar do engenho será recompensado.

— Fugio, no dia 11 do corrente, o preto Januario, de 22 annos, sem barba, côr fula ; he crioulo, costuma a trabalhar em carretos no caes da Alfandega e nos armazens de assucar : quem o pegar, ou do mesmo der noticias, dirija-se á rua Nova, a José Luiz Pereira, que gratificará.

-- Fugiram, no dia 7 do corrente, do engenho Serraria, na freguezia de Jaboatão, 3 escravos : o 1.º de nome Mariano, crioulo, de 30 annos pouco mais ou menos, alto, secco do corpo, sem barba, rosto descarnado e comprido, côr um pouco fula ; tem falta de dentes na frente : o 2.º de nome Antonio, crioulo, baixo, grosso, bem preto, rosto chato, bem barbado, dentes perfeitos ; em pequeno quebrou uma perna, que no andar mostra algum geito : a 3.ª de nome Dellina, cabra, de 20 annos, rosto regular, falta-lhe um dente na frente ; he um pouco secca, altura regular : quem os pegar leve-os ao dito engenho, que será gratificado com cem mil rs.

-- Fugio, no dia primeiro do corrente, do sitio Bongy, freguezia dos Afogados, o escravo crioulo, de nome Filippe, cabeça secca, côr fula, dentes alvos e acangulados, baixo, grosso, pernas finas ; julga-se ter ido para as partes da Lapa : quem o pegar leve-o ao dito sitio, pue será recompensado.

PERN. : NA TYP. DE M. F. DE FARIA — 1849